

Unidade 14 - Núcleo 4.0 Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado IND MINERADORA PAGLIATO LT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.468.417/0001-21; **bem como do credor hipotecário BANCO CREDIBEL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.141.539/0001-67.

O Dr. Jamil Nakad Junior, MM. Juiz de Direito da Unidade 14 - Núcleo 4.0 Execuções Fiscais Estaduais da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução Fiscal** ajuizada por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** em face de **IND MINERADORA PAGLIATO LT - Processo nº 0000862-25.2000.8.26.0663**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 28/09/2026 às 15:30 h** e se encerrará **dia 01/10/2026 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 01/10/2026 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 22/10/2026 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada

se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviado por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: LOTE ÚNICO: MATRÍCULA Nº 15.565 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTORANTIM/SP - IMÓVEL: Terreno denominado SÃO DOMINGOS "A", situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro do Vossoroca ou Jucurupava, com as seguintes confrontações: de um lado por cerca com a estrada velha de Piedade; de outro lado por cerca com Juvenal de Campos Filho; por outro, por água, com Antônio Boava e por outro lado, por cerca com Isabel de Haro, encerrando a área de 41,14 has, equivalente a 17 alqueires, mais ou menos. Edificação: prédio nº 1.100 da Avenida Vitalino Pagliato. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO CREDIBEL S/A. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 2006.61.10.004978-6, em trâmite na 3ª Vara Federal do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PAGLIATO. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Sentença, Processo nº 0902144-76.1995.4.03.6110, em trâmite na 1ª Vara Federal do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por UNIÃO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PAGLIATO. **Consta na Av.27 desta matrícula** que o imóvel objeto desta

matrícula, foi arrolado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001438-18.2000.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002495-37.2001.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001437-18.2009.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0001968-17.2003.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 437-662000, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1518-452003, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00008724020008260123, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 30029624220138260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00013418120018260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.37 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 10015111120168260663, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011103420105020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA. **Consta na Av.39 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária VERA LUCIA CAMARGO PAGLIATO. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019242420115020311, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00061359120148260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.42 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00008622520008260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **MATRÍCULA Nº 15.566 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTORANTIM/SP - IMÓVEL:** Terreno denominado SÃO DOMINGOS "B", situado nesta cidade, Estado de São Paulo, no bairro do

Vossoroca ou Jucurupava, com as seguintes confrontações: na frente com a estrada velha de Piedade; de um lado com a estrada do Jucurupava; de outro com Elias Raimundo do Nascimento ou sucessores por cerca de arame e nos fundos, por um rio, com terra de Antonio Boava, encerrando a área de 7,26 has., equivalente a 3 alqueires. Edificação: prédio nº 1.100 da Avenida Vitalino Pagliato, com 4.093,00 metros quadrados. **Consta na Av.01 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca ao BANCO CREDIBEL S/A. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 2006.61.10.004978-6, em trâmite na 3ª Vara Federal do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PAGLIATO. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Sentença, Processo nº 0902144-76.1995.4.03.6110, em trâmite na 1ª Vara Federal do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, requerida por UNIÃO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário LUIZ PAGLIATO. **Consta na Av.27 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula, foi arrolado. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 0002339-83.2000.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 000624-06.2000.8.26.0663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.30 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 437-662000, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.31 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 1518-452003, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por PROCURADORIA GERAL DO ESTADO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.32 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00008724020008260123, em trâmite no Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Capão Bonito/SP, requerida por ESTADO DE SÃO PAULO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.33 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 30029624220138260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS – IBAMA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00013418120018260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por SECRETARIA DA FAZENDA contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.35 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 10015111120168260663, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.36 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00011103420105020315, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA. **Consta na Av.37 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária VERA LUCIA CAMARGO PAGLIATO. **Consta na Av.38 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00019242420115020311, foi determinada a indisponibilidade dos bens de INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA. **Consta na Av.39 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 30015134920138260663, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida pelo MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta

matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.40 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00061359120148260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por MUNICÍPIO DE VOTORANTIM contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.41 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, Processo nº 00008622520008260663, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votorantim/SP, requerida por FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra INDUSTRIA MINERADORA PAGLIATO LTDA foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada.

Consta às fls.492 dos autos, que o imóvel penhorado, objeto da matrícula 15.565, designado por São Domingos "A", é contíguo ao imóvel objeto da matrícula 15.566, designado por São Domingos "B". Observou ainda, que ambos os imóveis compartilham da mesma construção, "onde foi edificado o prédio número 1.100 da Av. Vitalino Pagliato, com 4.093,00 metros quadrados", além de diversas benfeitorias feitas no imóvel.

Contribuinte nº 07.42.55.0001.00.000.1.06 (em maior porção). Consta no site da prefeitura de Votorantim/SP, débitos tributários no valor R\$ 683.642,39 (julho/2026).

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 103.616.000,00 (cento e três milhões seiscentos e dezesseis mil reais) para maio de 2025, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

São Paulo, 06 de agosto de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Jamil Nakad Junior
Juiz de Direito